



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de Profissional Educador Físico, sendo um documento fundamental para garantir a clareza e precisão na identificação da melhor solução disponível no mercado.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade de contratação de profissional Educador Físico para o município, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a missão de prover um atendimento humano e eficaz para os usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos/RN, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente a contratação para prestação de serviços como Educador Físico, destinada ao atendimento no CAPS - Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

O profissional a ser contratado será a Sr. HUDSON FERNANDO DE MORAIS, CPF: 077.342.054-10, a atuação do Educador Físico é fundamental para funcionamento das equipes multiprofissionais, sendo responsável pelas ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde bem como pelo acolhimento aos usuários do CAPS, atuando na promoção da saúde física e mental dos usuários por meio da prática de atividades corporais, esportivas, recreativas e de integração social, contribuindo para a reabilitação psicossocial e melhora da qualidade de vida dos pacientes. A escolha por tal profissional fundamenta-se em sua experiência prévia no exercício da função junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo atuado com dedicação e competência, por meio do Processo Seletivo nº 01/2022. Sua contratação assegura rapidez na adaptação às rotinas

Joaze

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

e procedimentos internos, garantindo eficiência imediata nas atividades. Ressalta-se que um novo processo seletivo para contratação de pessoal encontra-se em andamento. Entretanto, as etapas necessárias à sua conclusão demandam tempo hábil para homologação e convocação. De igual forma, o último concurso público vigente ainda está em fase de preenchimento das vagas ofertadas, com convocações gradativas dos candidatos classificados, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e a necessidade dos serviços.

Diante disso, a contratação temporária ora proposta mostra-se imprescindível para evitar lacunas no quadro de pessoal e prejuízos às ações de promoção a saúde. A ausência de profissional especializado nesse setor comprometeria de forma direta ações individuais e coletivas nos usuários do CAPS. Portanto, a medida proposta reveste-se de caráter emergencial, de forma a assegurar continuidade dos serviços essenciais de saúde e a proteção da saúde da população, até que sejam concluídos os trâmites para provimento regular das vagas por meio de concurso ou processo seletivo.

A contratação direta, nesse contexto, encontra amparo legal na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, quando devidamente justificada pela administração.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta contratação de um profissional Educador Físico será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente. A previsão desta contratação segue a orientação da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento detalhado e prévio para garantir a economicidade e a eficiência dos processos de contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação para

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

prestação de serviços como Educador Físico;

3.2 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;

3.3 Os serviços deverão ser prestados no CAPS - Centro de Apoio Psicossocial Maria Venus Cunha, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser adquirida foi estimada para atender à demanda, com base no consumo histórico registrado pelo setor demandante e nas necessidades dos serviços.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que determina um planejamento eficiente e econômico nas aquisições públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviços como Educador Físico	04	Meses
02	Prestação de serviços como Educador Físico	21	Dias

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, foram avaliadas como opção, o concurso público, a contratação direta e o processo seletivo. A contratação direta se faz necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços, enquanto perdurarem os trâmites administrativos referentes à convocação dos candidatos classificados no concurso público vigente, bem como os procedimentos relacionados à finalização do novo processo seletivo. Considerando que tais etapas demandam tempo para sua conclusão, especialmente em razão das exigências legais, da disponibilidade orçamentária e das necessidades operacionais do órgão, a medida visa suprir, de forma imediata e excepcional, a demanda por pessoal, garantindo a

hoaise
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

manutenção dos serviços essenciais até o efetivo provimento dos cargos por meio das seleções em andamento.

Diante desse cenário, tornou-se indispensável a adoção da contratação direta por inexigibilidade como solução imediata e temporária, garantindo a continuidade dos serviços de Educador Físico e evitando desassistência à população. Essa medida se fundamenta na necessidade inadiável de assegurar a prestação dos serviços essenciais de saúde, promovendo bem-estar mental, emocional e social das pessoas.

Outro aspecto a ser considerado é a especificidade da prestação dos serviços de Educador Físico, que muitas vezes exige um vínculo direto e contínuo com os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no contexto das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Essa característica demanda a seleção de profissionais com um perfil técnico e comportamental compatível com as atribuições do cargo, considerando a complexidade das atividades, que envolvem desde o planejamento e execução de ações de saúde até o apoio na gestão e organização dos serviços da rede.

Dessa forma, reforça-se a pertinência da contratação direta por inexigibilidade, tendo em vista a necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, além de assegurar a presença de um profissional capacitado para lidar com as especificidades do setor.

A contratação direta por inexigibilidade será realizada com base da Lei nº 14.133/2021, diante da situação de emergência caracterizada pela descontinuidade iminente dos serviços essenciais. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público, assegurando a transparência e a economicidade necessárias ao processo de contratação pública, e permanecerá vigente até que um (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso público se apresente e assuma o cargo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Joaze
[Assinatura]



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Estimativa de Valor: R\$ 9.399,86 (Nove mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Foram estimados os valores de referência discriminado, baseado no extrato de contrato de nº 873/2023 firmado com um profissional Educador Físico com salário vigente da época, em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços como Educador Físico	04	Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
02	Prestação de serviços como Educador Físico	21	Dias	R\$ 66,66	R\$ 1.399,86

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de Educador Físico se torna essencial, uma vez que este profissional desempenha um papel estratégico no fortalecimento de atividades físicas e corporais integradas ao projeto terapêutico singular dos usuários, com foco na promoção da saúde, inclusão social, reabilitação psicossocial e melhoria da qualidade de vida. Ele atua de forma interdisciplinar junto à equipe multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, entre outros), colaborando na construção de estratégias de cuidado voltadas para a autonomia e o fortalecimento dos vínculos comunitários dos usuários.

Tendo em vista tratar-se da contratação de serviços de Educador Físico, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133, de 1º de abril de

Apaise
Uteps



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de contratação direta por inexigibilidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto da contratação, não se recomenda o parcelamento, uma vez que se trata da prestação de serviço técnico especializado em saúde, com necessidade de continuidade, vínculo funcional e atuação integrada ao planejamento e à execução das políticas públicas de saúde. A atuação do Educador Físico no CAPS - Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações individuais e coletivas, por meio de oficinas e atividades que envolvem alongamentos, exercícios funcionais, esportes adaptados, caminhadas, danças, jogos cooperativos e práticas integrativas, sempre respeitando o ritmo, os desejos e as possibilidades de cada pessoa. As atividades físicas são planejadas considerando os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) dos usuários, buscando promover não apenas benefícios físicos, mas também o bem-estar emocional, a autoestima, a convivência social e a reinserção comunitária.

O parcelamento dessa contratação comprometeria a eficiência e a eficácia dos serviços, que exigem um profissional capacitado e continuamente familiarizado com os protocolos de saúde, os sistemas informatizados, a legislação sanitária vigente e a rotina específica da administração pública em saúde. A natureza técnica e gerencial da função requer continuidade na execução, o que não é viável com a fragmentação do serviço entre diferentes profissionais.

Dessa forma, por se tratar de serviço de natureza técnico-assistencial individualizado e contínua, o parcelamento da contratação não se aplica, sob risco de

Haize
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

comprometer a qualidade, a legalidade e a eficiência dos serviços prestados. Assim, a Administração opta pelo não parcelamento, assegurando a regularidade e a efetividade na execução das atividades técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de bens e serviços pela administração pública deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem o desenvolvimento nacional sustentável. A norma estabelece que, sempre que possível, devem ser adotados critérios que considerem a preservação do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos negativos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços contratados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de prestadores de serviços aptos a realizar atividades solicitadas, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação de serviços como Educador Físico, verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Outra hipótese seria a do prestador de serviço

Haize
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a desassistência do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

Parte essencial do gerenciamento desses riscos cabe à administração pública, por meio das figuras do gestor e fiscal do contrato, que são responsáveis por monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações acordados.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

- I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esses profissionais têm o dever de:
- II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.
- III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas

paixe
[Assinatura]



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

LAÍSE CRISTINA LIMA PEREIRA

CPF nº 066.030.794-45

Agente Administrativo SEMSA

NATHALIA VIVIAN DOS SANTOS PEREIRA SILVA

CPF nº 081.195.774-85

Agente Administrativo – Mat 0042811

Currais Novos, 18 de Julho de 2025